
**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 14.SME-PQ/2025**

A **PREFEITURA DE GROAÍRAS**, por meio de seu Agente de Contratação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe, cujo objeto é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CRECHE PROINFÂNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.**

A presente alteração mostra-se necessária diante da constatação de que a configuração inicialmente estabelecida para os itens de relevância resultava em exigências demasiadamente restritivas, capazes de reduzir de forma significativa a competitividade do certame. Ao limitar de maneira exagerada os critérios de avaliação, corre-se o risco de afastar potenciais licitantes aptos a atender o objeto da contratação, o que comprometeria a ampla participação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípios fundamentais que norteiam as licitações públicas.

Assim, a Administração, pautada pelos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, entende ser necessário adequar os itens de relevância anteriormente fixados, diminuindo-os a patamar razoável e proporcional. Tal medida busca garantir maior abertura do certame, estimulando a participação de um número mais amplo de interessados e assegurando, com isso, a efetividade do procedimento licitatório, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Agente de Contratação do Município de Groaíras resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital.

A seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.4.1. Execução **PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA** em quantidade igual ou superior a 35,74 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
 - 15.4.4.2. Execução **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA** em quantidade igual ou superior a 596,35 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
 - 15.4.4.3. Execução **GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)** em quantidade igual ou superior a 130,23 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
 - 15.4.4.4. Execução **EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA** em quantidade igual ou superior a 889,32 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
 - 15.4.4.5. Execução **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA** em quantidade igual ou superior a 809,23 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

- 15.4.4.6. Execução **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA** em quantidade igual ou superior a 699,83 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.4.7. Execução **APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS** em quantidade igual ou superior a 1.181,84 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 15.4.6.1. Para o Engenheiro Civil, serviço **PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA; RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA; GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO); EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA; LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA; LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA; APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS**

b) LEIA-SE:

- 15.4.7. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.8.1. Execução **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA** em quantidade igual ou superior a 300,00 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.8.2. Execução **EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA** em quantidade igual ou superior a 350,00 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.8.3. Execução **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA** em quantidade igual ou superior a 809,23 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.10. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 15.4.10.1. Execução **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA;**

-
- 15.4.10.2. Execução **EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA;**
- 15.4.10.3. Execução **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA.**

Groáiras-CE, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES MELO
ORDENADORA DE DESPESAS

